

1.808/2020

**DECRETO Nº 1.808/2020**

**“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de prestarem serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus”.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** aumento de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Município de Iguatemi;

**Considerando** a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que os servidores municipais da Secretaria da Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e/ou estão lotados em unidades que atendem tais casos, o que, conseqüentemente, os expõem a esses agentes biológicos;

**Considerando** o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

**Considerando** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;

**Considerando** contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

**Considerando** Decreto Municipal nº 1.765, de 30 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Iguatemi, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores da COVID-19, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020.

**§ 1º.** Enquadram-se no *caput* deste artigo os servidores e empregados públicos lotados no Pronto Atendimento Municipal - PAM, Unidades Básicas de Saúde, Farmácias, Atendimento Odontológico de Urgência e Emergência, recepção da Secretaria de Saúde e os profissionais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

**§ 2º.** Os servidores estatutários compreendidos no § 1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor equivalente a 40% do salário mínimo vigente, sem acréscimos, nos termos do art. 66 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguatemi-MS.

**Art. 2º.** A Secretaria da Saúde deverá informar a Secretaria de Administração os servidores que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto neste Decreto, bem como respectiva lotação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, destinadas ao enfrentamento da COVID-19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**

PREFEITA

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020****Processo nº 0106/2020****Pregão Presencial nº 033/2020****Contrato nº 153/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **F. R. DA CRUZ EPP.**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias, de acordo com as quantidades constantes das solicitações e da PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária:

1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 357

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611

Valor: R\$ 22.076,00 (vinte e dois mil e setenta e seis reais).

Vigência: 03/08/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 03/08/2020.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **FÁTIMA REGINA DA CRUZ**, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA